

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Fils. 125
Proc. n° 147812021
Rubrica

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA L. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 – CENTRO – ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH ENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 8.503.843-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para GISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, publicada no Portal de Compras Públicas, pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/06/2021, processo administrativo nº 079/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos e aparelhos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições estabelecidas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 01.183.733/0001-71					
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, Nº 364, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz – MA, CEP: 65903-030.					
REPRESENTANTE: ARCELINO DE SIQUEIRA BRITO SOBRINHO, portador de RG nº 0699115220191 SSP/MA, e inscrito sob o CPF nº 334.698.223-87.					
E-MAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br - TEL.: (98) 93415-1000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos e	Horas	4.800	R\$ 290,00	R\$ 1.392.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.830.560/0001-90
RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 – CENTRO – ROSÁRIO/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

	aparelhos hospitalares. Por 12 meses.				
02	Fornecimento de Peças - estimativa de despesa mensal.	Mês	12	R\$ 39.900,00	R\$ 478.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.470.800,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais).					

Fls.º 126
Proc.º 1478/2021
Rubrica *[assinatura]*

DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos ns do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na talidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão renciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eriram.

VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser orrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 ento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados o mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as egociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo er.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do mpromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de ercado observará a classificação original.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

Fls.º 327
Proc.º 147812021
Rubrica *[assinatura]*

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de recibo, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, anulando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, CORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, VIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.1. Por razão de interesse público; ou

4.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

5. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.830.588/0001-00
RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 – CENTRO – ROSÁRIO/MA

Página 3 de 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

Fls.º 128
Proc.º 347812021
Rubrica [assinatura]

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as exigências da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, constam-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Adado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o rescisão de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada nesta data em 02 (duas) vias de igual teor, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rosário/MA, 13 de Julho de 2021.

[assinatura]

DEBORAH MENDES CALVET
RG nº 013597382000-4
CPF nº 048.503.843-90
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

[assinatura]

ARCELINO DE SIQUEIRA BRITTO SOBRINHO
RG nº 0699115220191
CPF nº 334.698.223-87
DIFE ELETROMEDICINA LTDA
Empresa Beneficiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.830.560/0001-90
RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA